



CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 027/2017	
INTERESSADOS:	Universidade do Estado do Amazonas e José Paulo de Araújo Lima
ASSUNTO:	Devolução de recursos recebidos no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu – POSGRAD – Resolução nº 018/2015.
PROCESSO Nº:	062.0001134.2016-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O **CONSELHO DIRETOR** da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) o Ofício nº 114/2016-GB/PROPEP/UEA, de 11 de outubro de 2016, que solicita o cancelamento da bolsa implementada em favor do Sr. **José Paulo de Araújo Lima**, discente do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Bioquímica e Biologia Molecular da Universidade do Estado do Amazonas – UEA, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu – POSGRAD – Resolução nº 018/2015, e apresenta a Declaração de Desligamento do Curso, assinada pelo próprio discente em 19 de abril de 2016, alegando os motivos do seu desligamento do curso, além do Formulário de Ocorrências, de 27 de setembro de 2016, por meio do qual o Coordenador do Curso informa que o aluno foi desligado do PPG em 19 de abril de 2016;

b) o Despacho s/nº da Diretoria Técnico-Científica desta Fundação informando que o discente usufruiu de 19 (dezenove) mensalidades de bolsa, no período de março de 2015 a setembro de 2016, e que após solicitação da UEA, o Departamento de Acompanhamento e Avaliação – DEAC procedeu com o cancelamento da bolsa a partir de outubro de 2016;

c) que de acordo com os registros nos autos, o bolsista solicitou orientações quanto à devolução de recursos no caso de desistência do curso e pós-graduação;

d) o Parecer nº 351/2016-ASJUR/FAPEAM, que opina pela devolução integral dos valores recebidos pelo interessado, em razão do não cumprimento dos requisitos previstos nos incisos III, XI, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, e Parágrafo Único do Art. 7º e Art. 8º da Resolução nº 018/2015, bem como dos itens 4.11 da Cláusula Quarta do Termo de Responsabilidade do Bolsista, e sugere o encaminhamento dos autos ao Conselho Diretor para a apreciação,

DECIDIU:

DETERMINAR a devolução dos valores recebidos pelo Sr. **José Paulo de Araújo Lima**, bolsista da Universidade do Estado do Amazonas – UEA, após seu desligamento do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Bioquímica e Biologia Molecular da UEA, na importância de R\$ 8.375,00 (oito mil, trezentos e setenta e cinco reais) a serem atualizados monetariamente, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* – POSGRAD – Resolução nº 018/2015.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 08 de fevereiro de 2017.


Andrea Viviana Waichman
Diretora Técnico-Científica
Conselheira


René Levy Aguiar
Presidente


André de Santa Maria Bindá
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro